



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Rio do Campo

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 6.195 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 84,19 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	29
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	32
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	32
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	33
CONCLUSÃO.....	34
ANEXO	37

PROCESSO	PCP 11/00211184
UNIDADE	Município de Rio do Campo
RESPONSÁVEL	Sr. Antonio Pereira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4.538/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Rio do Campo, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Rio do Campo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 30/09/2011.

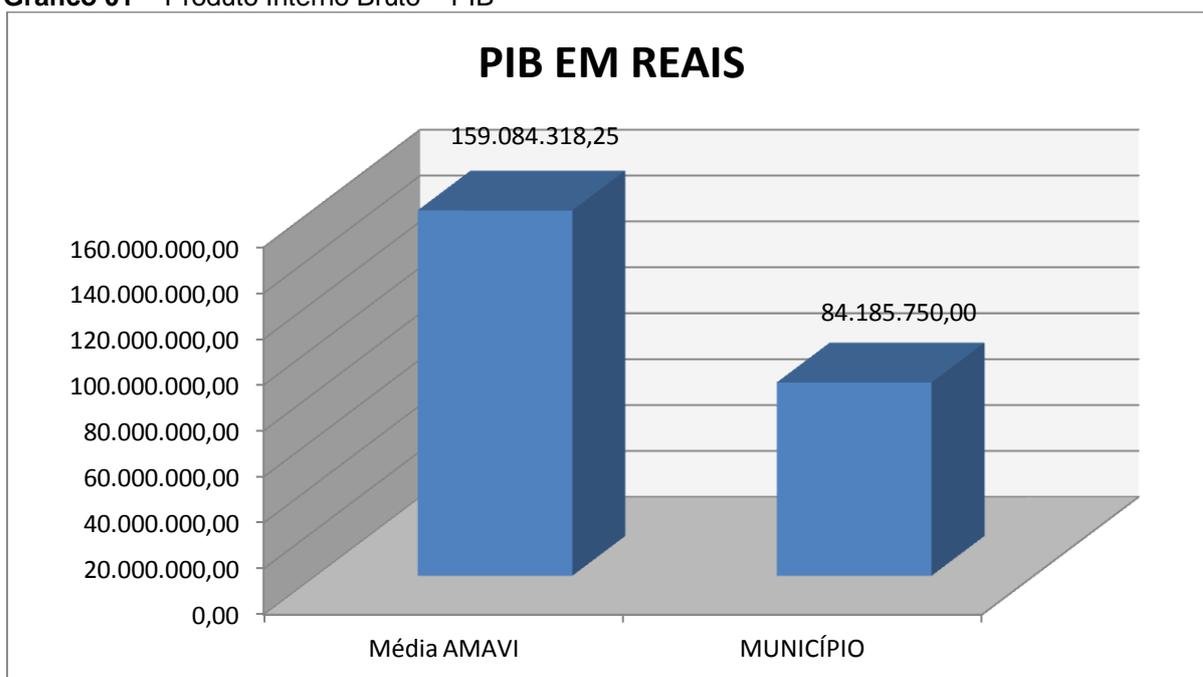
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O italiano Luiz Bertoli Senior chegou à região de Rio do Campo em 1923 com a intenção de fazer um levantamento das terras, que na época pertenciam a Blumenau. Mas somente em 1929 chegaram os primeiros imigrantes italianos, que se estabeleceram nas campinas próximas às cabeceiras do Rio do Campo. Aos poucos começaram a chegar colonizadores alemães, portugueses e poloneses. Após pertencer a Blumenau, o lugarejo já fez parte de Rio do Sul e de Taió, do qual se emancipou em 1961.

O Município de Rio do Campo tem uma população estimada em 6.195² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcança o valor de R\$ 84.185.750,00⁴, revelando um PIB per capita de R\$ 13.631,11.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Rio do Campo encontra-se na seguinte situação:

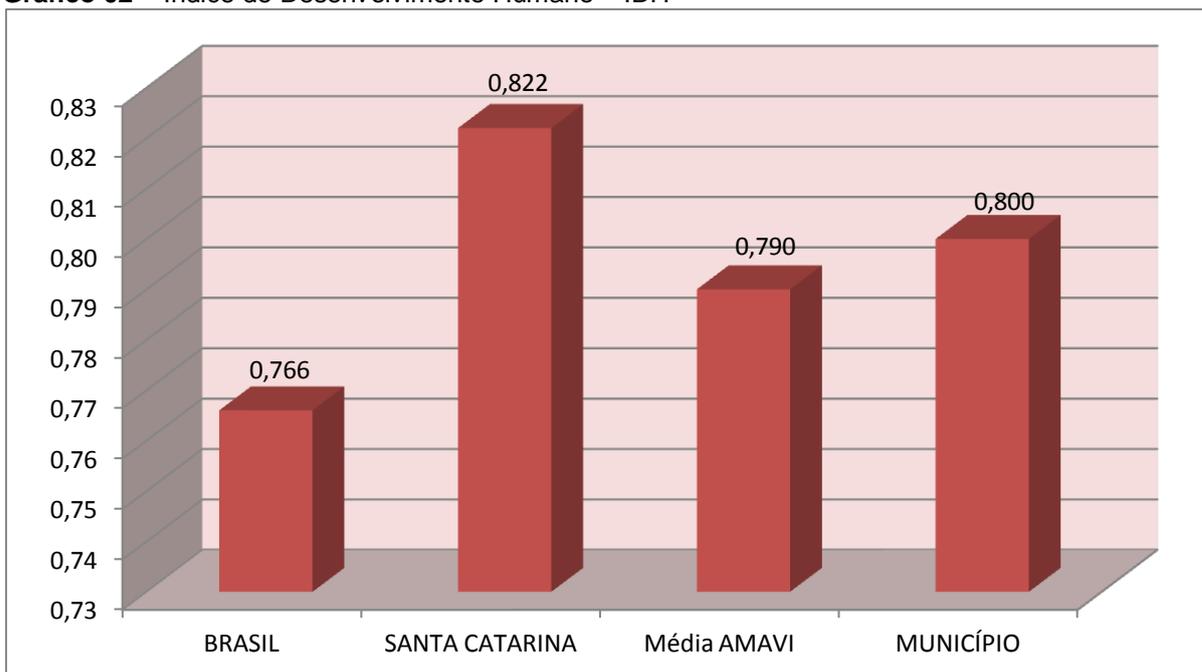
¹ Informação obtida em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ IBGE - 2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1684/2009	04/09/2009	12.630.644,18
LDO	1690/2009	28/10/2009	12.630.644,18
LOA	1691/2009	28/10/2009	
			DESPESA FIXADA

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	12.637.335,68	11.486.510,74	90,89
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.092.479,70	10.441.167,43	74,09
Superávit de Execução Orçamentária		1.045.343,31	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	11.486.510,74	1.635.042,81	9.851.467,93
DESPESA	10.441.167,43	653.811,18	9.787.356,25
Superávit de Execução Orçamentária	1.045.343,31	981.231,63	64.111,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.045.343,31**, correspondendo a **9,10%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.045.343,31, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.679.032,11 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 633.688,80.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Superávit de R\$ 64.111,68.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Rio do Campo nos últimos 5 anos:

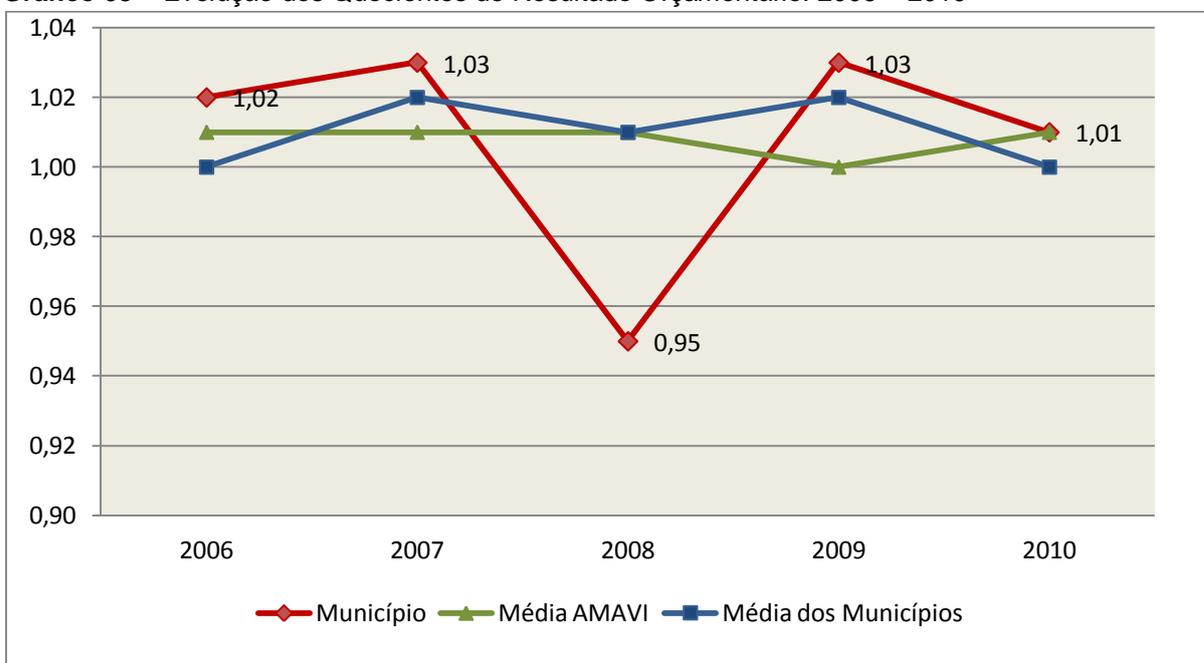
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	5.596.133,33	7.176.968,09	8.605.703,77	9.932.900,73	9.851.467,93
2	Despesa executada	5.498.899,93	6.964.778,75	9.073.974,83	9.683.872,08	9.787.356,25
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,03	0,95	1,03	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.486.510,74**, equivalendo a **90,89%** da receita orçada.

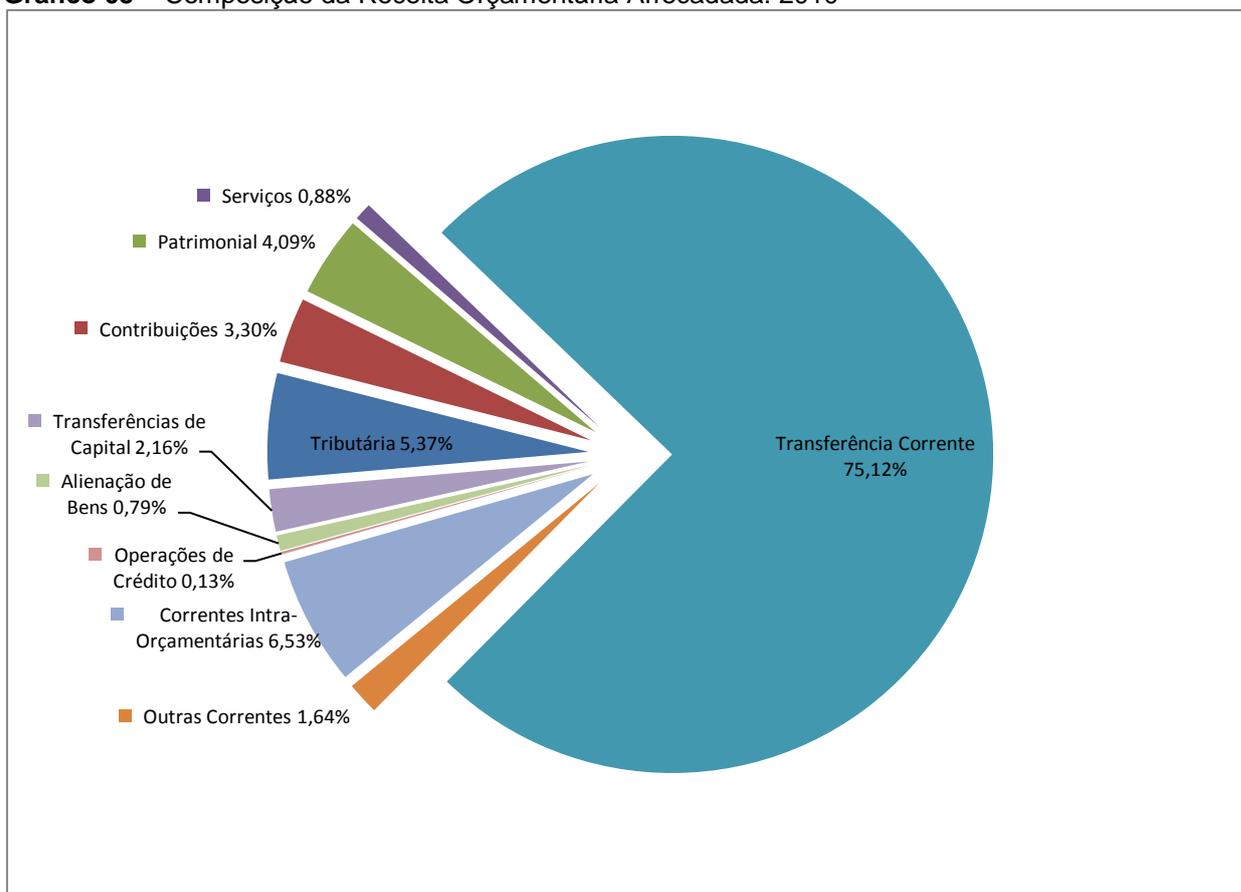
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	855.081,25	616.706,77	72,12
Receita de Contribuições	372.040,00	379.548,17	102,02
Receita Patrimonial	299.555,00	469.453,25	156,72
Receita de Serviços	118.300,00	100.922,87	85,31
Transferência Corrente	8.558.476,08	8.628.601,92	100,82
Outras Receitas Correntes	162.649,75	188.761,48	116,05
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	871.233,60	749.608,78	86,04
Operações de Crédito	-	14.754,92	-
Alienação de Bens	30.000,00	90.600,00	302,00
Transferências de Capital	1.370.000,00	247.552,58	18,07
TOTAL DA RECEITA	12.637.335,68	11.486.510,74	90,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

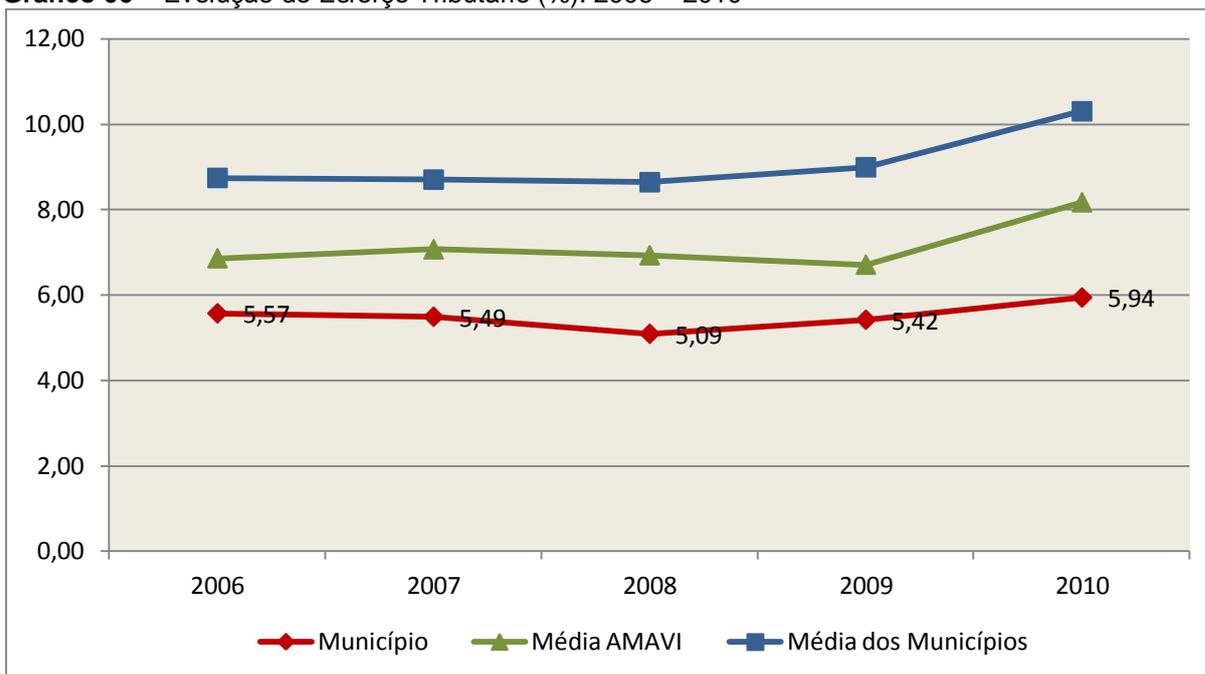


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,12%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

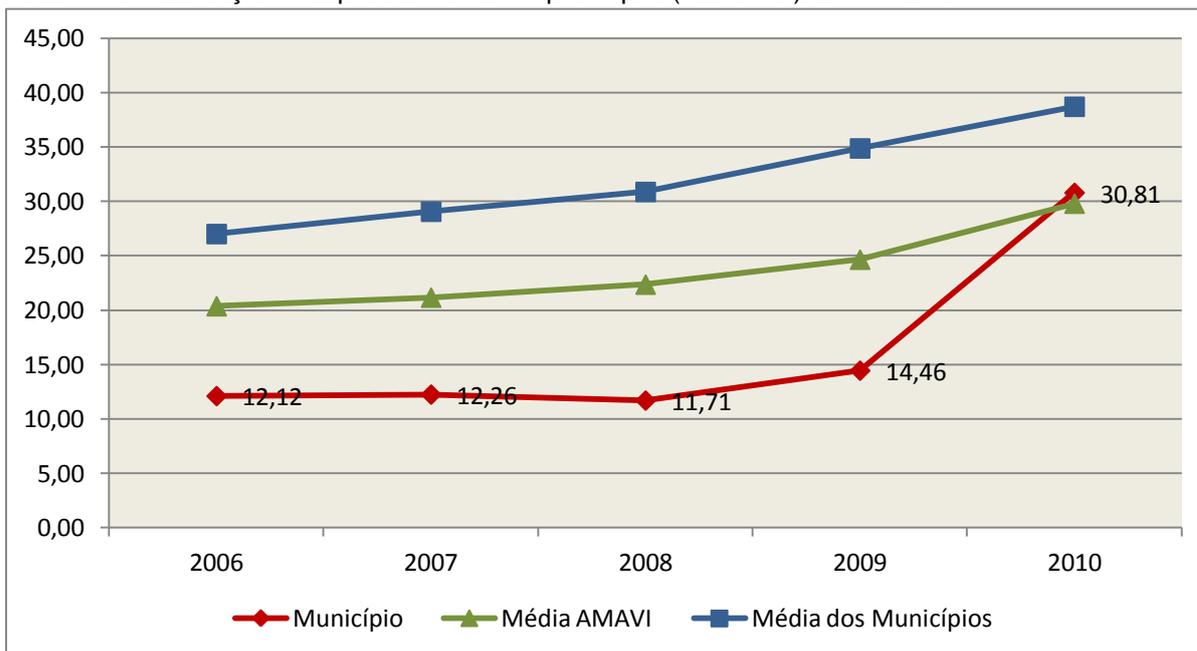


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

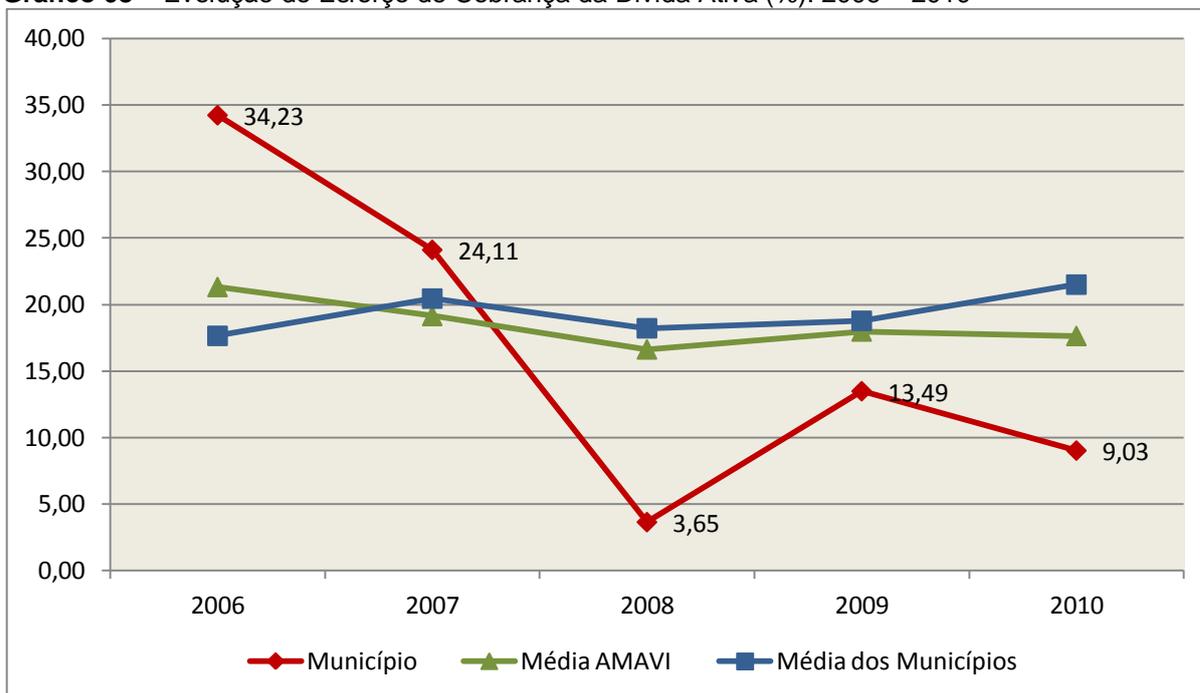
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
282.182,24	0,00	0,00	0,00	25.489,02	0,00	256.693,22

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	457.600,00	421.804,42	92,18
04-Administração	1.959.415,00	1.531.609,84	78,17
06-Segurança Pública	45.735,12	29.918,75	65,42
08-Assistência Social	237.060,23	124.162,43	52,38
09-Previdência Social	1.517.643,60	653.811,18	43,08
10-Saúde	2.076.117,90	1.955.028,83	94,17
12-Educação	3.356.715,32	2.381.425,47	70,95
13-Cultura	154.200,00	99.658,88	64,63
15-Urbanismo	1.040.455,52	383.751,41	36,88
16-Habitação	58.500,00	2.836,20	4,85
17-Saneamento	379.086,18	361.655,04	95,40
20-Agricultura	845.784,45	825.779,66	97,63
23-Comércio e Serviços	500,00	-	-
24-Comunicações	12.000,00	10.477,63	87,31
25-Energia	100.515,12	100.484,30	99,97
26-Transporte	1.202.828,29	992.520,17	82,52

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	263.540,97	189.697,53	71,98
28-Encargos Especiais	384.800,00	376.545,69	97,85
TOTAL DA DESPESA	14.092.497,70	10.441.167,43	74,09

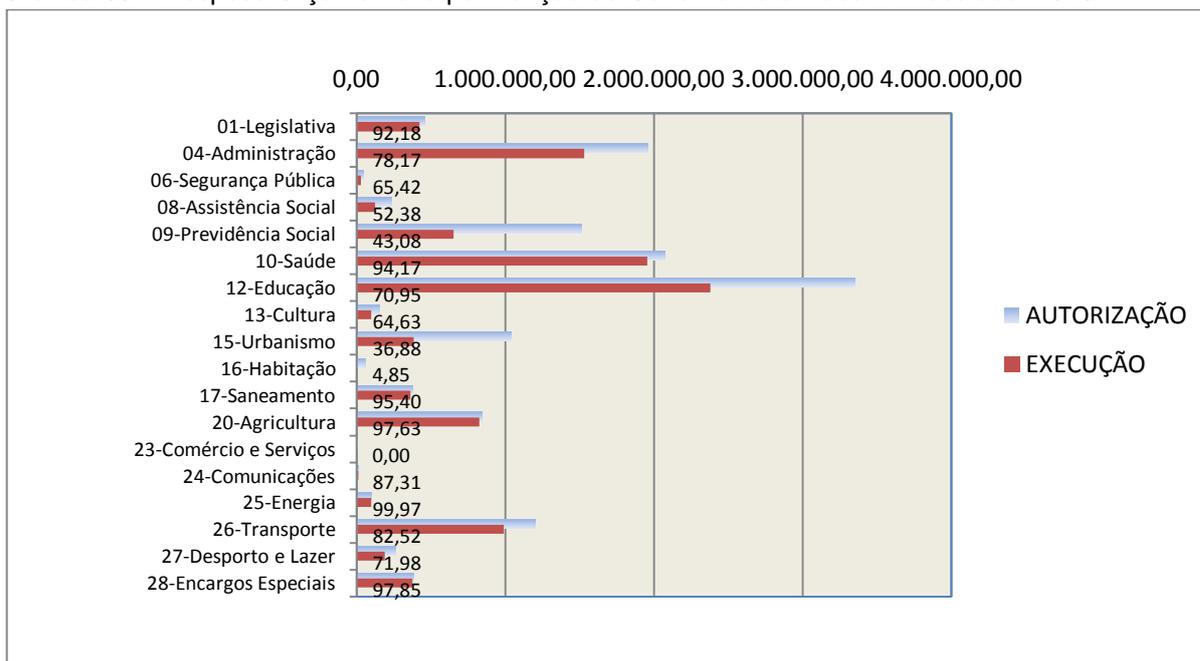
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	248.476,66	289.806,59	316.443,09	411.112,26	421.804,42
04-Administração	969.307,17	1.287.374,72	1.371.478,46	1.847.115,44	1.531.609,84
06-Segurança Pública	14.782,11	15.438,89	22.475,39	15.951,13	29.918,75
08-Assistência Social	169.992,40	161.164,94	162.284,45	123.412,48	124.162,43
09-Previdência Social	397.796,74	530.376,63	540.522,53	603.448,59	653.811,18
10-Saúde	1.223.034,25	1.564.964,28	1.954.753,24	1.968.544,33	1.955.028,83
12-Educação	1.409.654,94	1.840.293,10	2.046.964,15	2.156.908,69	2.381.425,47
13-Cultura	25.441,26	52.922,82	167.194,46	70.461,95	99.658,88
15-Urbanismo	199.233,26	368.725,92	462.939,56	511.205,27	383.751,41
16-Habitação	1.585,00	-	-	70,00	2.836,20
17-Saneamento	3.895,38	1.348,62	7.497,33	7.792,31	361.655,04
18-Gestão Ambiental	-	-	90,00	405,00	-
20-Agricultura	130.675,20	145.237,83	231.675,29	982.463,42	825.779,66
24-Comunicações	1.880,45	644,80	11.590,66	1.292,40	10.477,63
25-Energia	-	-	-	-	100.484,30
26-Transporte	747.404,68	838.276,54	1.127.937,67	1.068.132,70	992.520,17
27-Desporto e Lazer	118.848,00	126.679,85	976.168,11	274.832,49	189.697,53
28-Encargos Especiais	278.106,87	271.899,85	214.482,97	244.172,21	376.545,69
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.940.114,37	7.495.155,38	9.614.497,36	10.287.320,67	10.441.167,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	190.890,97	2,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	133.301,94	1,68
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	108.992,00	1,38
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	50.777,83	0,64
Cota do ICMS	2.961.158,98	37,37
Cota-Parte do IPVA	265.310,02	3,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	63.391,68	0,80

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	4.098.742,85	51,73
Cota do ITR	16.817,90	0,21
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	18.980,04	0,24
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	10.026,15	0,13
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.669,94	0,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.924.060,30	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.835.626,67
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.451.632,21
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	151.498,28
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	284.707,22
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.947.788,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Rio do Campo (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	3.741.187,89	4.757.838,03	Financeiro	839.097,84	828.133,23
Disponível	3.720.816,31	4.737.466,35	Depósitos	132.707,04	99.863,44
Caixa	265,72	265,72	Consignações	123.513,74	90.670,13
Bancos Conta Movimento	401.395,63	338.936,93	Depósitos de Diversas Origens	9.193,30	9.193,31
Bancos Conta Vinculada	194.731,12	218.124,63	Restos a Pagar	706.390,80	728.269,79
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	3.124.423,84	4.082.964,89	Obrigações a Pagar	706.390,80	728.269,79
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	97.174,18			
Realizável	20.371,58	20.371,68			
Créditos a Receber	20.371,58	20.371,68			
Permanente	8.612.933,86	9.306.320,42	Permanente	4.057.816,42	4.184.585,63
Créditos	1.947,21	248.262,99	Dívida Fundada	682.933,93	485.437,60
Devedores - Entidades e Agentes	1.947,21	248.262,99	Débitos Consolidados	743.364,38	472.582,14
Bens e Valores em Circulação	6,04	6,04	Precatórios a Pagar	89.000,00	84.000,00
Dívida Ativa	282.182,24	256.693,22	Dívidas Renegociadas	48.978,59	45.469,97
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	159.504,71	139.015,69	Obrigações a Pagar	605.385,79	343.112,17
(-) Provisão para Perdas Da Dívida Ativa a Curto Prazo	-15.225,00	-15.225,00	Diversos	2.631.518,11	3.226.565,89
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	149.927,53	144.927,53	Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.631.518,11	3.087.946,10
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	-12.025,00	-12.025,00	Outras Obrigações Exigíveis	-	138.619,79
Imobilizado	8.328.798,37	8.801.358,17			
Bens Móveis e Imóveis	8.328.798,37	8.801.358,17			
Bens Imóveis	4.405.105,24	4.405.105,24			
Bens Móveis	3.923.693,13	4.396.252,93			
ATIVO REAL	12.354.121,75	14.064.158,45	PASSIVO REAL	4.896.914,26	5.012.718,86
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.457.207,49	9.051.439,59
			Ativo Real Líquido	7.457.207,49	9.051.439,59
TOTAL	12.354.121,75	14.064.158,45	TOTAL	12.354.121,75	14.064.158,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.741.187,89	4.757.838,03	1.016.650,14
Passivo Financeiro	839.097,84	828.133,23	-10.964,61
Saldo Patrimonial Financeiro	2.902.090,05	3.929.704,80	1.027.614,75
Ativo Financeiro do RPPS	3.087.946,10	4.051.449,17	963.503,07
Passivo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	185.856,05	121.744,37	64.111,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 121.744,37** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,17** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 64.111,68** passando de um Déficit de **R\$ 185.856,05** para um Déficit de **R\$ - 121.744,37**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 541.959,49**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

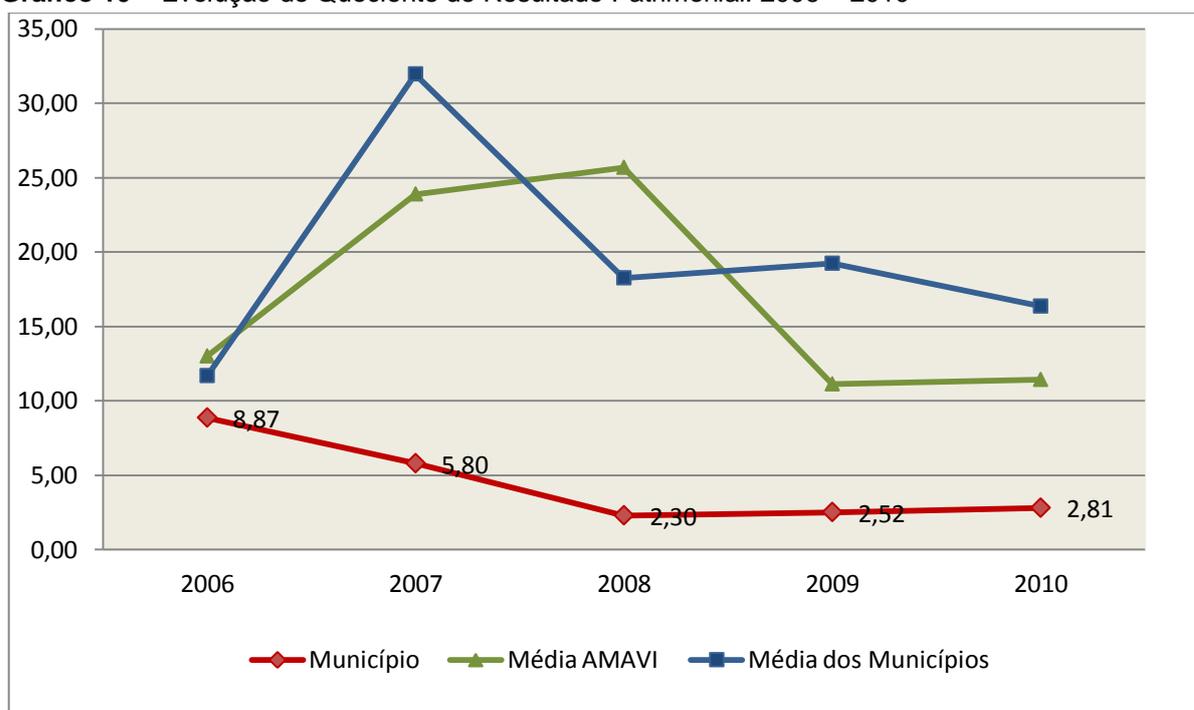
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	5.940.114,37	7.495.155,38	9.614.497,36	10.287.320,67	10.441.167,43
2 Restos a Pagar	389.565,67	476.482,97	687.549,37	706.390,80	728.269,79
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	270.775,26	556.772,33	322.208,84	653.241,79	706.388,86
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	458.219,58	538.737,14	774.106,00	839.097,84	828.133,23
5 Ativo Real	8.399.200,24	9.494.094,91	10.095.307,17	12.354.121,75	14.064.158,45
6 Passivo Real	947.423,36	1.635.517,14	4.386.403,70	4.896.914,26	5.012.718,86
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,87	5,80	2,30	2,52	2,81
Situação Financeira (3÷4)	0,59	1,03	0,42	0,78	0,85
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,56	6,36	7,15	6,87	6,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



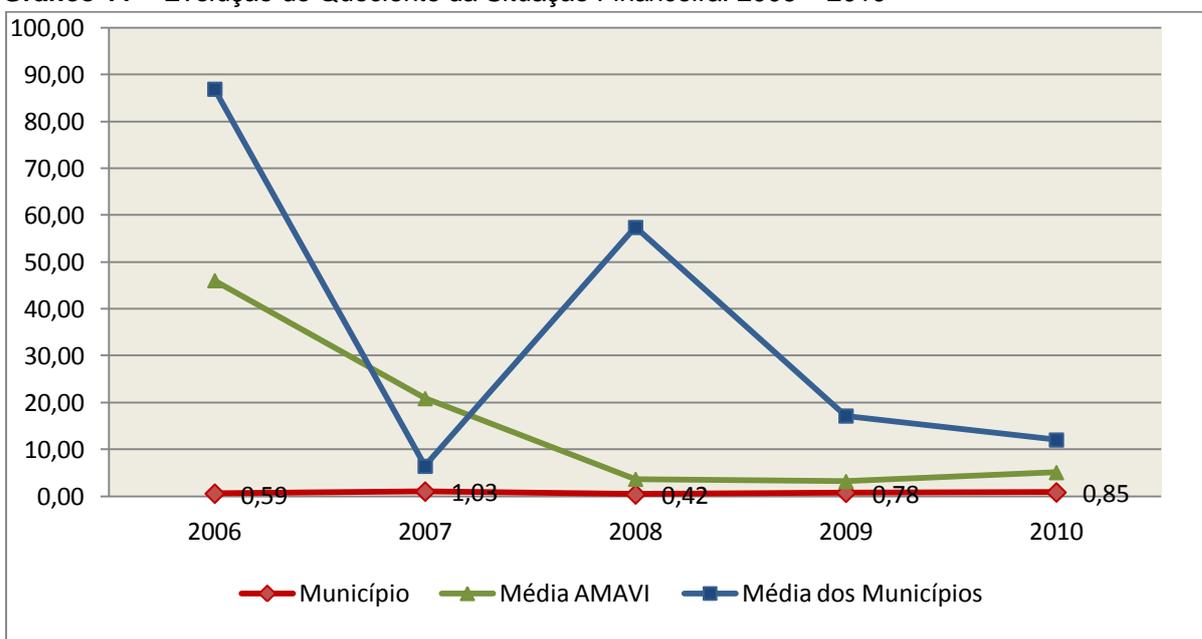
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **2,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

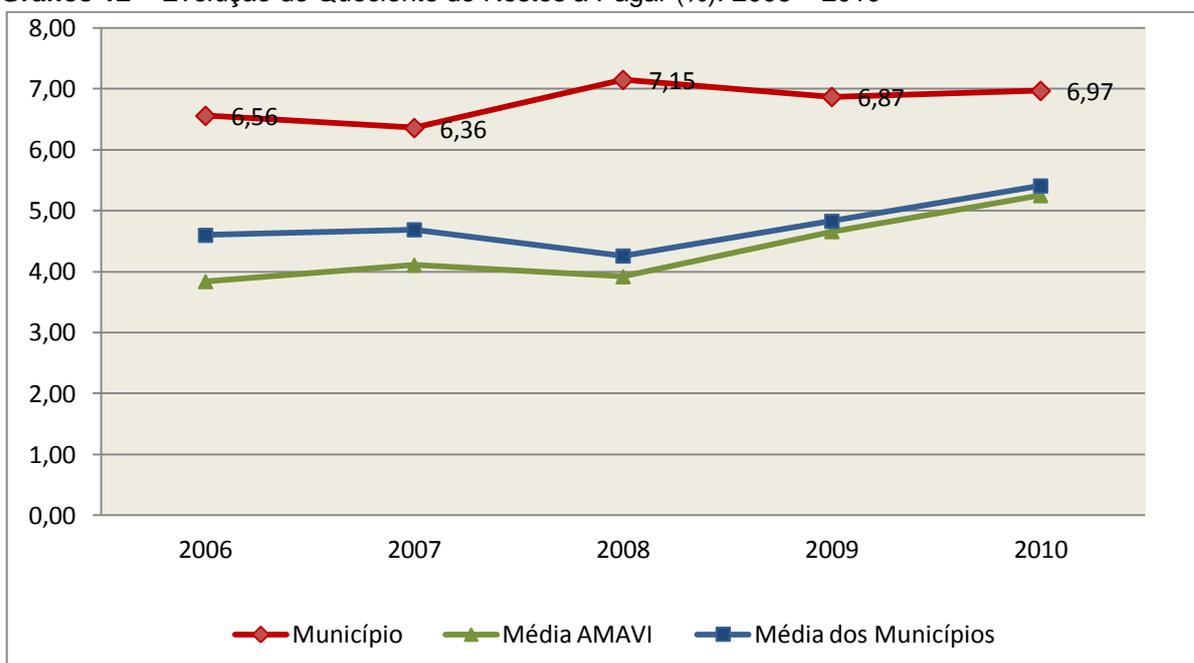
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **0,85** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Rio do Campo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,97%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.924.060,30	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.955.028,83	24,67
Atenção Básica (10.301)	1.578.180,78	19,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	301.308,97	3,80
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	35.711,31	0,45
Vigilância Sanitária (10.304)	13.428,26	0,17
Vigilância Epidemiológica (10.305)	20.023,26	0,25
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.376,25	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	674.429,70	8,51
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.280.599,13	16,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.188.609,05	15,00
Valor Acima do Limite	91.990,08	1,16

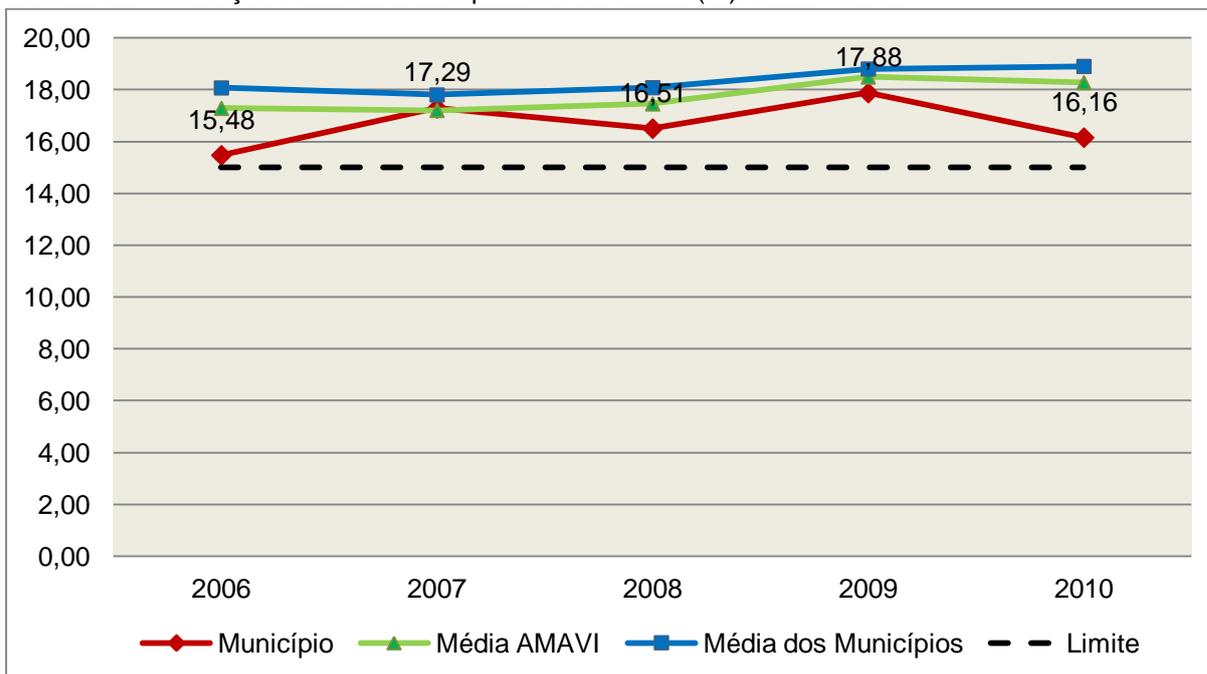
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.280.599,13**, correspondendo a um percentual de **16,16%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.924.060,30	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	883.376,99	11,15
Educação Infantil (12.365)	880.116,71	11,11
Outras Despesas com Educação Infantil	3.260,28	0,04
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.214.266,87	15,32
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	1.210.011,63	15,27
Outras Despesas com Ensino Fundamental	4.255,24	0,05
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	438.430,19	5,53
(+) Perda com FUNDEB	202.619,84	2,56
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.861.833,51	23,50
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.981.015,08	25,00
Valor Abaixo do Limite (25%)	119.181,57	1,50

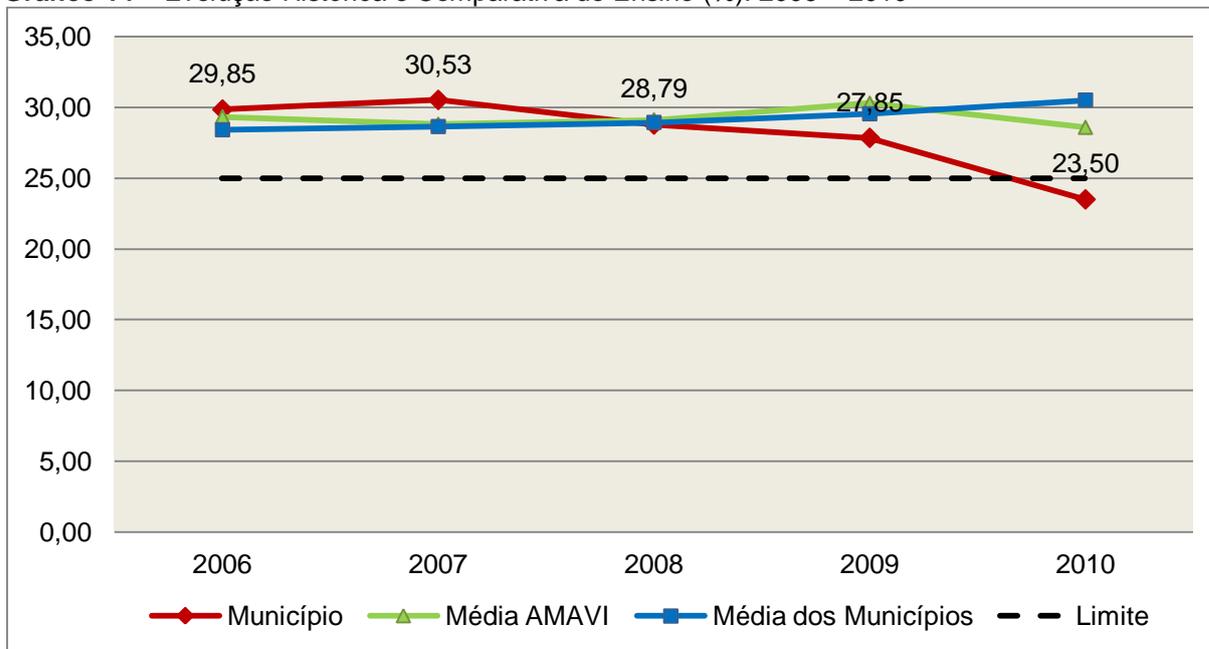
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional na Conclusão deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.861.833,51** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **23,50%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 119.181,57**, representando **1,50%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Rio do Campo** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

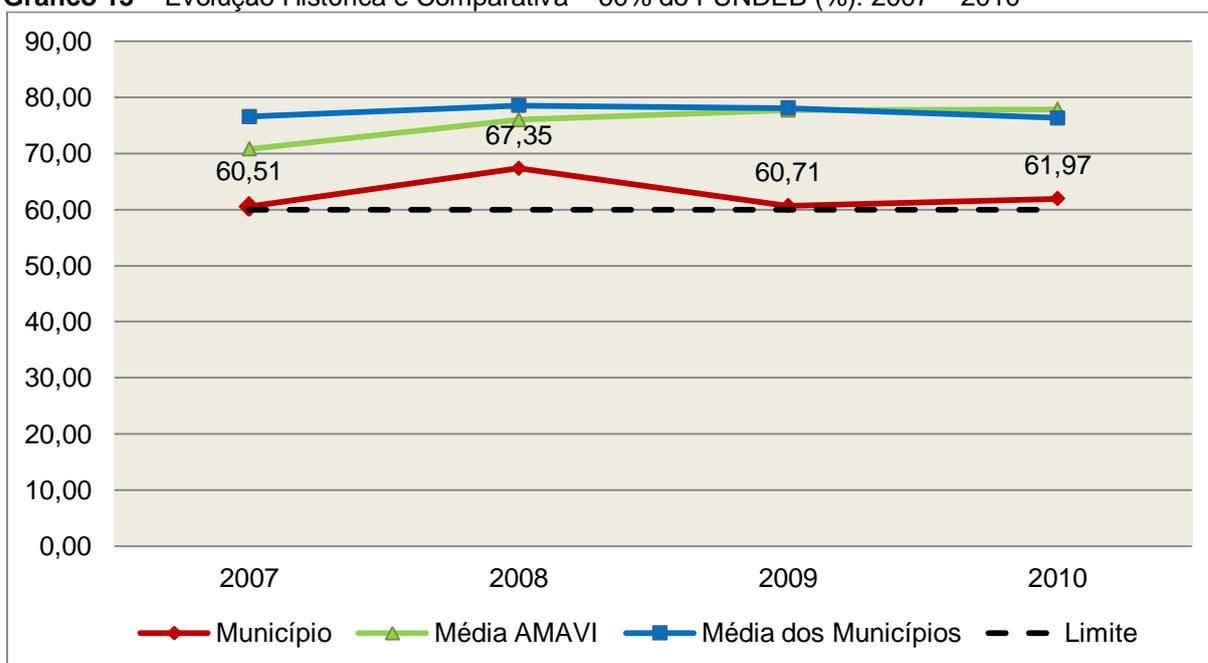
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.249.012,37
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.249.012,37
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	749.407,42
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB	774.015,54
Valor Acima do Limite	24.608,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 774.015,54**, equivalendo a **61,97%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.249.012,37
95% dos Recursos do FUNDEB	1.186.561,75
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	1.212.459,95
Valor Acima do Limite	25.898,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

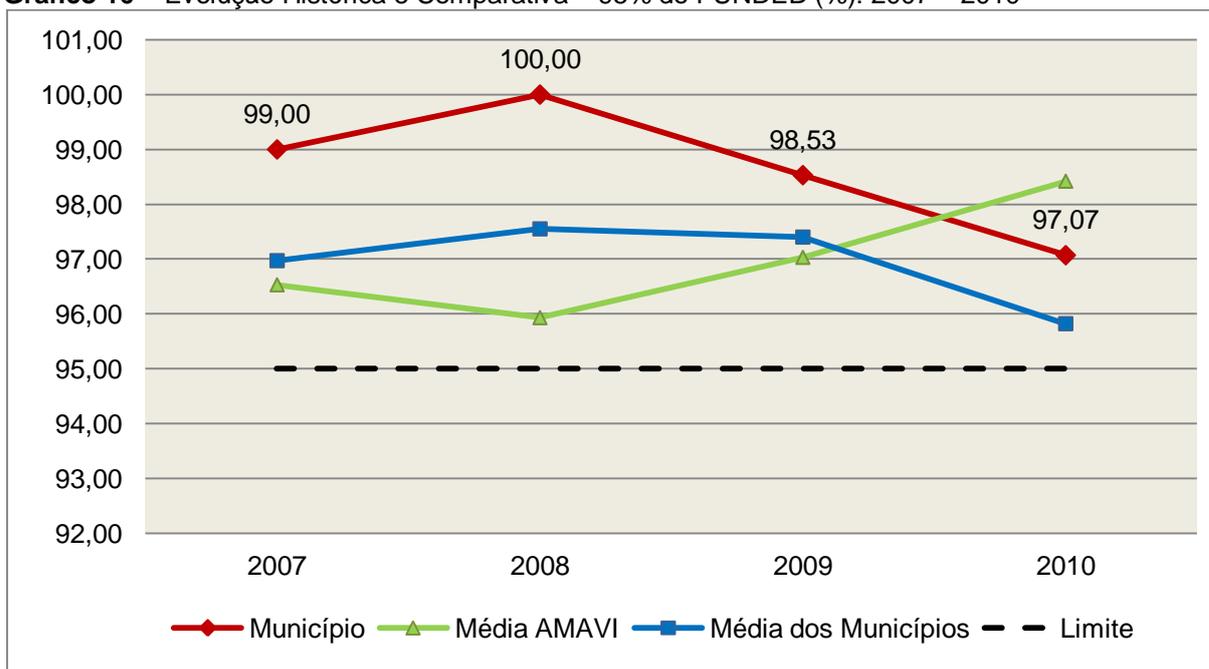
O valor em questão foi apurado conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB EM 2010	1.249.012,37
(+) Rendimento de aplicação financeira do FUNDEB	0,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e- Sfinge, fls. 617 e 618)	48.687,50
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 619)	16.679,08
(-) Despesas excluídas do Fundeb por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Sistema e- Sfinge, NE'S N.ºs 4.164, 4.288, 4.537 e 3.610)	4.544,00
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	1.212.459,95

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei n.º 11.494/2007)	
DESCRIÇÃO	
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 617 e 618)	48.687,50
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 619)	16.679,08
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	32.008,42

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.212.459,95**, equivalendo a **97,07%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Rio do Campo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 15.550,99, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

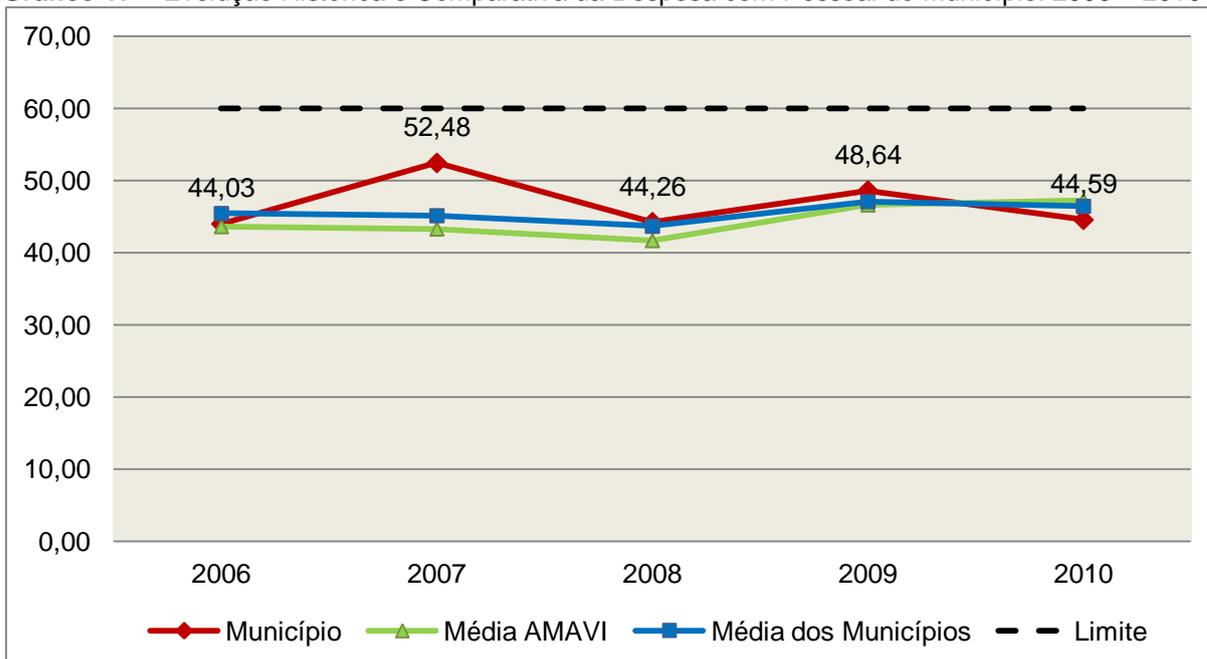
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.947.788,96	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.968.673,38	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.152.087,17	41,74
Pessoal e Encargos	4.152.087,17	41,74
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	302.763,63	3,04
Pessoal e Encargos	302.763,63	3,04
Total das deduções das despesas com pessoal*	19.620,16	0,20
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.435.230,64	44,59
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.533.442,74	15,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **44,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Rio do Campo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

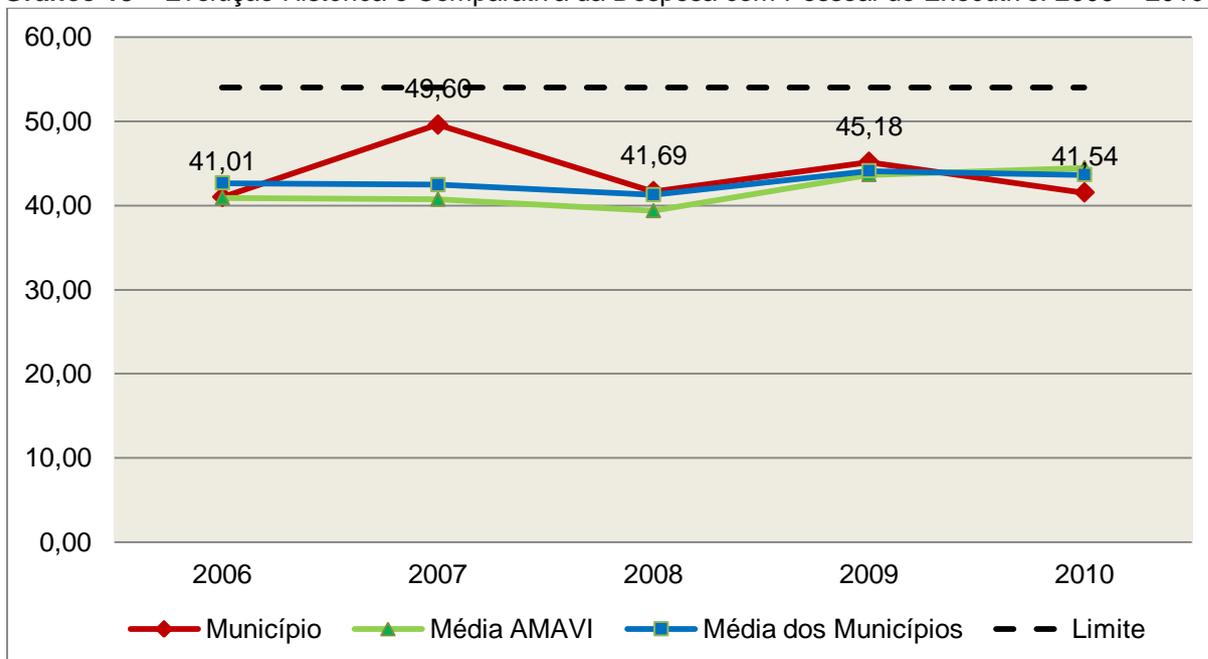
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.947.788,96	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.371.806,04	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.152.087,17	41,74
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	19.620,16	0,20
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.132.467,01	41,54
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.239.339,03	12,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

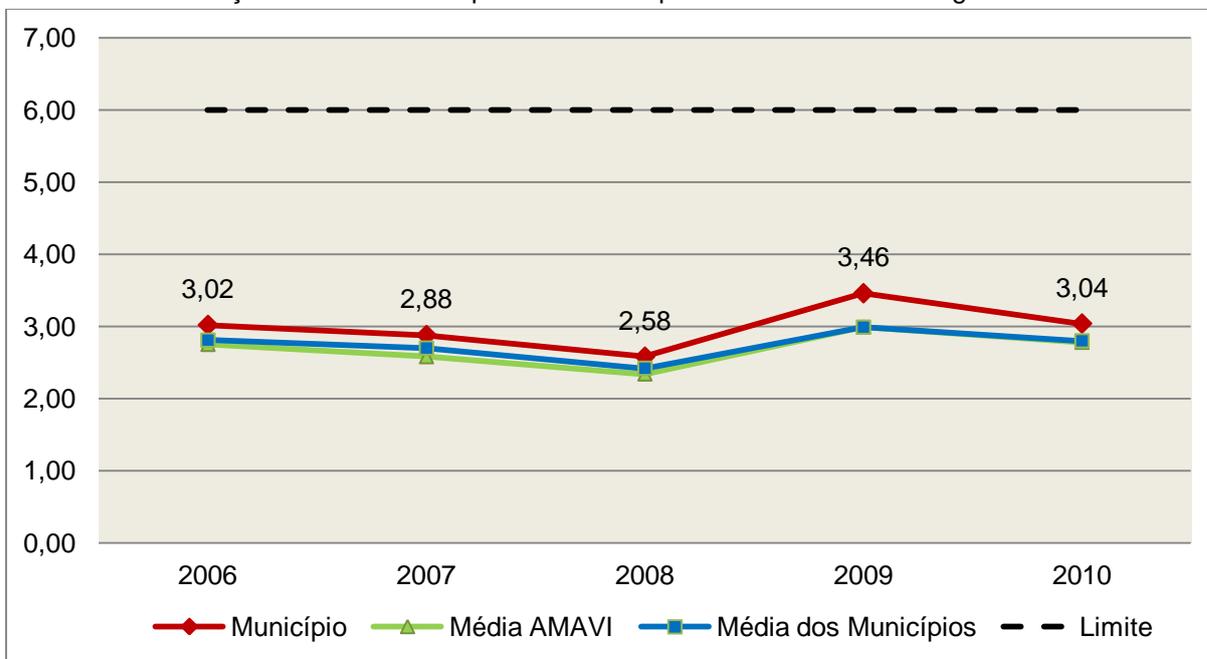
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.947.788,96	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	596.867,34	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	302.763,63	3,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	302.763,63	3,04
Valor Abaixo do Limite (6%)	294.103,71	2,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Rio do Campo, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1.332/2003, de 30/12/2003					
RESPONSÁVEL	Sra. Vania Fabiane Kohut Baldo		ATO DE NOMEAÇÃO	Portaria n.º 025/2003, de 30/12/2003		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
31/03/2010	01/06/2010	03/08/2010	04/10/2010	01/12/2010	03/02/2010	

As restrições oriundas do descumprimento do art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

Nos Relatórios enviados, existem informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal, inclusive de pessoal do legislativo e outros; além de dados acerca das licitações, do número de servidores por secretaria, e acompanhamento das horas extras.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao

princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Rio do Campo, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,60% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 586 a 593.

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 61,40% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência no valor de **R\$ 18,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 14.092.479,70) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 14.092.497,70), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004;
- 9.2. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 1.097.246,74, sem autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no art. 167, V e VI, da Constituição Federal (conforme Apêndice 3);
- 9.3. Alteração do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO por meio do Decreto Municipal n.º 2.467/2010, em afronta ao artigo 165, caput e § 9º da Constituição Federal (conforme dados do Sistema e-Sfinge, fls. 708 a 785).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistência de natureza contábil, essa não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 64.111,68
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 121.744,37
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,16%
4.2) Ensino	25,00%	23,50%
4.3) FUNDEB	60,00%	61,97%
	95,00%	97,07%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,59%
b) Poder Executivo	54,00%	41,54%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,04%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Rio do Campo**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.1. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 1.861.833,51**, representando **23,50%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 7.924.060,30**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.981.015,08**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 119.181,57** ou **1,50%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1, deste Relatório);
- 1.2. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no montante de **R\$ 1.097.246,74**, sem autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no art. 167, V e VI, da Constituição Federal (conforme Apêndice 3) (item 9.2);

- 1.3. Alteração do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO por meio do Decreto Municipal n.º 2.467/2010, em afronta ao artigo 165, caput e § 9º da Constituição Federal (conforme dados do Sistema e-Sfinge, fls. 708 a 785) (item 9.3).

2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Ausência de inscrição de Dívida Ativa, caracterizando afronta ao disposto nos artigos 85 e 88 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3);
- 2.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 121.744,37**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **1,24%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 9.851.467,93**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,15** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei n.º 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF (item 4.2);
- 2.3. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.550,99**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei n.º 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 2.4. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução n.º TC - 16/94, alterada pela Resolução n.º TC - 11/2004 (item 6).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 6, em 04/10/2011.

SALETE OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 6

De Acordo

Em 04/10/2011.

PAULO CÉSAR SALUM
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	
12 – Serviços de Saúde	10.106,57
23 – Transferências de Convênios	89.695,24
64 – Atenção Básica	444.435,72
65 – Atenção de Média e Alta Comp.	52.193,88
66 – Vigilância em Saúde	10.839,81
67 – Assistência Farmacêutica Básica	45.719,11
88 – Alienações de Bens destinados Prog. de Saúde	21.203,37
	674.193,70
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme Apêndice 1 a seguir)	236,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	674.429,70

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	
22- Transferências de Convênios – Educação	150.000,00
58- Salário Educação	19.411,90
59 – PDDE	2.094,90
61 – PNATE	15.821,67
	187.328,47
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	
22 -Transferências de Convênios – Educação	109.635,41
58 – Salário Educação	74.496,98
61 – PNATE	49.343,45
	233.475,84
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (conforme Apêndice 2 a seguir)	17.625,88
Total das deduções das despesas com Educação Básica	438.430,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	19.620,16
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	19.620,16
Total das deduções das despesas com pessoal	19.620,16

APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 236,00)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Campo
Competência: 01/2010 à 06/2010

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	1282	18/06/2010	OUDAIR MIRANDA		30,00	30,00	30,00	DIARIA AO SERVIDOR A FLORIANOPOLIS C/VEICULO MGR-4233 LEVAR ISOLETE KUCHINER, LEILA CORBANI E ILDA PEREIRA P/CURSO DE CAPACITACAO DOS CONSELHEIROS DO CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMILIA EM 20/06/10.
2	1292	22/06/2010	OUDAIR MIRANDA		30,00	30,00	30,00	DIARIA AO SERVIDOR A FLORIANOPOLIS C/VEICULO MDD-2947 BUSCAR ISOLETE KUCHINER, LEILA CORBANI E ILDA PEREIRA DO /CURSO DE CAPACITACAO DOS CONSELHEIROS DO CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMILIA EM 23/06/10.
2	1039	17/05/2010	PAULO CORREIA		126,00	126,00	126,00	DIARIA AO SERVIDOR A RIO DO SUL, BLUMENAU E FLORIANOPOLIS EM AUDIENCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PLEITEAR LIBERACAO DE RECURSOS P/AQUISICAO DE VEICULO E

							AUDIENCIA C/ASSESSOR DE GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JEAN KULLMANN, JUNTAMENTE C/PREFEITO MUNICIPAL EM 17/05/10.	
2	1431	06/07/2010	PAULO CORREIA		50,00	50,00	50,00	DIARIA AO SERVIDOR A ASCURRA C/VEICULO MER-1231 VER SOBRE DOCUMENTACAO DO SEGURO DA COLISAO DA DUCATO MEB-5505 C/VEICULO MGW-5855 DE PROPRIEDADE DE ALFREDO LAERCIO STALOCH EM 06/07/10.

Total VI. Pago (R\$): 236,00 de 1.896.611,61

Total VI. Liquidado (R\$): 236,00 de 1.955.028,83

Total VI. Empenho (R\$): 236,00 de 1.955.028,83

Total de Registros: 4 de 2.980

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (R\$ 17.625,88)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Competência: 01/2010 à 06/2010

Número do Empenho: 3479 |3480 |3481 |3600 |3601 |3602 |3693 |3694 |3695 |3696 |3790 |3791 |3792 |4060 |4061 |4139 |4140 |4141 |4253 |4254 |4255 |4317 |4318 |4319 |4398 |4399 |4400 |4689 |4690 |4691 |4803 |4804 |4868 |4869 |4870 |4964 |5090 |5091 |5122 |5123 |5124 |5271 |5272 |5273 |5382 |5383 |5384 |1164 |1731 |2350 |2885 |2481 |2482 |4536 |4129 |5395 |6167 |449 |1330 |4130 |5797 |2754 |2095 |3366 |4751 |4214 |5673 |5329 |4164 |4288 |4537 |3610

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: 0 |1 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>3479</u>	02/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 04/08/10.
1	<u>3480</u>	02/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 06/08/10.
1	<u>3481</u>	02/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 03/08/10.
1	<u>3600</u>	09/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 10/08/10.
1	<u>3601</u>	09/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 11/08/10.

1	<u>3602</u>	09/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 13/08/10.
1	<u>3693</u>	17/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 17/08/10.
1	<u>3694</u>	17/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 18/08/10.
1	<u>3695</u>	17/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 19/08/10.
1	<u>3696</u>	17/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 20/08/10.
1	<u>3790</u>	24/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 24/08/10.
1	<u>3791</u>	24/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 26/08/10.
1	<u>3792</u>	24/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 27/08/10.
1	<u>4060</u>	31/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO

								MUNICIPIO DE TAI0 EM 01/09/10.
1	<u>4061</u>	31/08/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 03/09/10.
1	<u>4139</u>	03/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 06/09/10.
1	<u>4140</u>	03/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 08/09/10.
1	<u>4141</u>	03/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 10/09/10.
1	<u>4253</u>	14/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 14/09/10.
1	<u>4254</u>	14/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 15/09/10.
1	<u>4255</u>	14/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 17/09/10.
1	<u>4317</u>	20/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 22/09/10.
1	<u>4318</u>	20/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE

								FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 21/09/10.
1	<u>4319</u>	20/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 24/09/10.
1	<u>4398</u>	28/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 28/09/10.
1	<u>4399</u>	28/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 30/09/10.
1	<u>4400</u>	28/09/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 01/10/10.
1	<u>4689</u>	05/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 05/10/10.
1	<u>4690</u>	05/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 07/10/10.
1	<u>4691</u>	05/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 08/10/10.
1	<u>4803</u>	14/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 15/10/10.
1	<u>4804</u>	14/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO

								MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 14/10/10.
1	<u>4868</u>	19/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 19/10/10.
1	<u>4869</u>	19/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 20/10/10.
1	<u>4870</u>	19/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 22/10/10.
1	<u>4964</u>	26/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 26/10/10.
1	<u>5090</u>	28/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 28/10/10.
1	<u>5091</u>	28/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 29/10/10.
1	<u>5122</u>	29/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 01/11/10.
1	<u>5123</u>	29/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 03/11/10.
1	<u>5124</u>	29/10/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A

								TAIO C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 05/11/10.
1	<u>5271</u>	08/11/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 09/11/10.
1	<u>5272</u>	08/11/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 11/11/10.
1	<u>5273</u>	08/11/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 12/11/10.
1	<u>5382</u>	16/11/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 19/11/10.
1	<u>5383</u>	16/11/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 17/11/10.
1	<u>5384</u>	16/11/2010	ACY KEINER		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A TAI0 C/VEICULO AGM-2398 LEVAR ALUNOS DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO, QUE FREQUENTAM CURSO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE TAI0 EM 16/11/10.
19	<u>4164</u>	08/09/2010	BOOK TOY LIVRARIA E ED. LTDA.		399,00	399,00	399,00	AQUIS. HIPERBOLOIDE, COLHER ANATOMICA, BOX ARTICULATORIO, HALTERE LINGUAL, ESTIMULADOR TERMICO, AUXILIAR AFILAMENTO LINGUAL, VIBRADOR MASSAGEADOR NISSEI E ESPATULAS PERFURADAS P/VIBRADOR P/USO DA FONOAUDIOLOGA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº

								617/2010)
19	<u>4288</u>	16/09/2010	CPM - CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA	<u>26/2010</u>	3.500,00	3.500,00	3.500,00	Esta licitação tem por objeto Contratação de Serviços Técnicos Especializados para avaliação da Administração Municipal e Motivação da Equipe de Comando, Cargos Comissionados e Demais Servidores da Prefeitura Municipal de Rio do Campo c/carga horaria de 3 horas. (Licitação Nº : 11/2010-CV)
1	<u>1164</u>	31/03/2010	HOTEL RIOCAMPENSE LTDA		264,00	264,00	264,00	SERVICOS DE PREPARO DE 44 JANTAS AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDMUNDO SEIDE E VILSON AGOSTINI DURANTE OS DIAS LETIVOS DO MES DE MARCO DE 2010.
1	<u>1731</u>	03/05/2010	HOTEL RIOCAMPENSE LTDA		186,00	186,00	186,00	SERVICOS DE PREPARO DE 31 JANTAS AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDMUNDO SEIDE E VILSON AGOSTINI DURANTE OS DIAS LETIVOS DO MES DE ABRIL DE 2010.
1	<u>2350</u>	01/06/2010	HOTEL RIOCAMPENSE LTDA		222,00	222,00	222,00	SERVICOS DE PREPARO DE 37 REFEICOES JANTAS AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDMUNDO SEIDE E VILSON AGOSTINI DURANTE OS DIAS LETIVOS DO MES DE MAIO DE 2010.
1	<u>2885</u>	01/07/2010	HOTEL RIOCAMPENSE LTDA		228,00	228,00	228,00	SERVICOS DE PREPARO DE 38 REFEICOES JANTAS AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDMUNDO SEIDE E VILSON AGOSTINI DURANTE OS DIAS LETIVOS DO MES DE JUNHO DE 2010.
1	<u>2481</u>	14/06/2010	LUIZ CARLOS NOVAK		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A SANTA TEREZINHA LEVAR OS ALUNOS DO COLEGIO DA SEDE P/PARTICIPAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MOLEQUE BOM DE BOLA EM 14/06/10.
1	<u>2482</u>	14/06/2010	LUIZ CARLOS NOVAK		20,00	20,00	20,00	DIARIA AO SERVIDOR A SANTA TEREZINHA LEVAR OS ALUNOS DO COLEGIO DA SEDE P/PARTICIPAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MOLEQUE BOM DE BOLA EM 15/06/10.
0	<u>4536</u>	29/09/2010	MARCELINO CESAR BURDZINSKI		900,00	900,00	900,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO P/ABERTURA DO DIA DA PATIA E DESFILE DO DIA 7 DE SETEMBRO.
19	<u>4537</u>	29/09/2010	MARCELINO CESAR BURDZINSKI		500,00	500,00	500,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE

							SONORIZACAO P/ENCONTRO DE ALUNOS C/IRMAOS MARISTAS.	
0	<u>4129</u>	02/09/2010	PANIFICADORA LA PETITOSA LTDA		687,00	687,00	AQUIS. BOLACHAS DE TRIGO PINTADAS E CUCA EM PEDACOS P/DISTRIBUICAO AOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO DESFILE CIVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2010. (Compra Direta Nº 606/2010)	
1	<u>5395</u>	17/11/2010	PANIFICADORA LA PETITOSA LTDA	<u>2/2010</u>	167,60	167,60	167,60	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>6167</u>	21/12/2010	PANIFICADORA LA PETITOSA LTDA	<u>2/2010</u>	259,45	259,45	259,45	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
0	<u>449</u>	19/02/2010	RAIO DE SOL FLORICULTURA PRESE		100,00	100,00	100,00	AQUIS. COROA P/FUNERAL DA SERVIDORA CATIA CILENE NAGILDO.
1	<u>1330</u>	12/04/2010	REGIS COM. DE EXTINTORES LTDA. ME		2.135,00	2.135,00	2.135,00	AQUIS. EXTINTOR, BLOCO AUTONOMO LED 2X8, PLACA SAIDA AUTONOMA E BLOCO AUTONOMO P/PACO MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 141/2010)
0	<u>4130</u>	02/09/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L		1.098,80	1.098,80	1.098,80	AQUIS. ACHOCOLATADO P/DISTRIBUICAO AOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO DESFILE CIVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2010. (Compra Direta Nº 607/2010)
0	<u>5797</u>	30/11/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L		1.767,90	1.767,90		AQUIS. CESTAS C/BALAS E CHOCOLATES P/DISTRIBUICAO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO. (Compra Direta Nº 895/2010)
1	<u>2754</u>	28/06/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	<u>2/2010</u>	622,16	622,16	622,16	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>2095</u>	27/05/2010	SILVIO SERAFIM	<u>2/2010</u>	1.002,89	1.002,89	1.002,89	A presente licitação tem

			BALDO & FILHOS L					por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>3366</u>	29/07/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	<u>2/2010</u>	635,97	635,97	635,97	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>4751</u>	08/10/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	<u>2/2010</u>	471,99	471,99	471,99	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>4214</u>	10/09/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	<u>2/2010</u>	617,98	617,98	617,98	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>5673</u>	29/11/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	<u>2/2010</u>	283,00	283,00	283,00	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
1	<u>5329</u>	10/11/2010	SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS L	<u>2/2010</u>	452,14	452,14	452,14	A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2010. (Licitação Nº : 1/2010-PR)
19	<u>3610</u>	10/08/2010	TWO ART PROPAGANDAS LTDA		145,00	145,00	145,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANERNOS P/ ESCOLAS MUNICIPAIS.

Total VI. Pago (R\$): 15.170,98 de 15.170,98
Total VI. Liquidado (R\$): 17.625,88 de 17.625,88
Total VI. Empenho (R\$): 17.625,88 de 17.625,88
Total de Registros: 72 de 72

APÊNDICE 3

Relação dos decretos emitidos para abertura de créditos suplementares, sem autorização em Lei específica, conforme restrição anotada no item 9.2, deste Relatório

Decreto	Data	Valor da Suplementação (R\$)	Valor Irregular (R\$)	Fls. Autos
2.458	11/01/2010	453.887,73	124.500,00	697 a 707
2.468	26/02/2010	70.260,00	55.260,00	708 a 711
2.477	25/03/2010	1.000,00	1.000,00	712
2.480	14/04/2010	249.700,00	135.000,00	713 a 717
2.490	20/05/2010	48.847,15	23.000,00	718 a 722
2.493	08/06/2010	17.950,00	4.950,00	723 a 725
2.495	22/06/2010	95.500,00	91.500,00	726 a 727
2.498	25/06/2010	233.662,90	23.068,00	728 a 731
2.508	16/07/2010	93.170,00	62.600,00	732 a 738
2.518	25/08/2010	17.000,00	17.000,00	739 a 740
2.522	08/09/2010	193.700,00	179.700,00	741 a 747
2.544	28/10/2010	100.361,52	98.071,00	748 a 752
2.549	22/11/2010	30.949,98	3.500,00	753 a 755
2.550	23/11/2010	119.900,00	97.100,00	756 a 760
2.556	07/12/2010	172.570,00	138.500,00	761 a 767
2.557	14/12/2010	37.627,94	35.627,94	768 a 770
2.559	15/12/2010	35.441,28	2.869,80	771 a 777
2.561	21/12/2010	14.000,00	4.000,00	778 a 779
Total		1.985.528,50	1.097.246,74	